# Diário Oficial

**Sexta-feira, 12 de maio de 2023**
**Ano II | Edição nº 74**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Leis ..... 3
Decretos ..... 3




Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

### LEI N°. 1.795 DE 03 DE MAIO DE 2023.

*"Dispõe sobre a autorização ao poder executivo a celebrar convênio de cooperação, com o Estado de São Paulo, tendo como objeto a formação de parcerias e alianças nas áreas de educação, saúde, segurança, assistência social, incremento à cultura, ao esporte e à proteção ao patrimônio histórico, e a outros fins de justificado interesse público."*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de cooperação, com o Estado de São Paulo, tendo como objeto a formação de parcerias e alianças nas áreas de educação, saúde, segurança, assistência social, incremento à cultura, ao esporte e à proteção ao patrimônio histórico, e a outros fins de jusficado interesse público.

**Artigo 2°** - As despesas eventuais decorrentes da presente Lei e da execução do Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

**Artigo 3°-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 03 de maio de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**
**CHEFE DE GABINETE**

.....

### LEI N°. 1.796 DE 03 DE MAIO DE 2023.

*"Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Lucianópolis, Estado de São Paulo, a festa nacional da laranja e declara patrimônio cultural e histórico do município e dá outras providencias."*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de LUCIANÓPOLIS, Estado de São Paulo, **"FESTA NACIONAL DA LARANJA,** que se realizará anualmente, no mês de setembro.

**Art. 2° -** A festividade de que trata essa Lei destina-se ao incentivo das ações culturais, sociais e econômicas do Município.

**Art. 3° -** Fica declarada como Patrimônio Cultural e Histórico do Município de LUCIANÓPOLIS a "FESTA NACIONAL DA LARANJA.

**Art. 4° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 28 de abril de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**
**CHEFE DE GABINETE**

.....

### LEI N°. 1.797 DE 03 DE MAIO DE 2023.

***"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS."***

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Passa a piscina Municipal, o campo de futebol Society e a cidade da Criança a denominar-se nas seguintes conformidades;

I - PISCINA MUNICIPAL "PROFESSOR JORGE LUIZ BIM";

II - CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY "EDMAR NABAS CLARO";

III - CIDADE DA CRIANÇA "PROFESSORA MARIA DE LOURDES ZANINOTO MALDONADO.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 03 de maio de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**
**CHEFE DE GABINETE**

.....

## Decretos

### DECRETO Nº 2.171 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

*Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do* ***PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"*** *e dá outras providências.*

***HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO****, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, usando de*

*suas atribuições legais:*

**D E C R E T A**

**.....**

**Artigo 1º.:** Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de LUCIANÓPOLIS no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE**", desenvolvido por meio de convênio entre o Município e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - SEDS, conforme disposto no Decreto nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

**I –** Fernanda dos Santos Varandas – RG nº 41581695-6, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

**Suplente:** Luciana dos Santos Teixeira – RG nº 30.475.919-3;

**II –** Elaine Cristina Toni Xavier – RG. nº. 26.768.061-2 - Representante do Departamento Municipal de Saúde;

**Suplente:** Valéria Nunes Vidotti – RG nº 48.282.327-6;

**III –** Letícia Regina da Silva RG 42.442.375-3 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Suplente:** Rosalvo Ferreira Fonseca - RG.: 32.361.558-2;

**Artigo 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 28 de abril de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**ANDRÉIA GAZARINI BERMEJO**
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**
**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**
**CHEFE DE GABINETE**

.....